



DELIBERAÇÃO Nº 013 – 10/02/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/02/2012 no município de Curitiba, **considerando:**

- A incorporação dos Agentes de Combate às Endemias às Equipes de Saúde da Família, para o fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde;
- A deliberação CIB/PR nº 138/2010, que aprova critérios de elegibilidade e priorização de municípios para o recebimento dos Incentivos Financeiros referente à incorporação dos Agentes de Combate às Endemias às Equipes de Saúde da Família;
- A revisão técnica dos municípios contemplados na Deliberação 141/2010, por meio dos critérios da Deliberação acima citada.

APROVA

A relação dos municípios do Estado do Paraná, habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro decorrente da incorporação do Agente de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da Família, com o recurso proveniente do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde, alocado no Fundo Estadual de Saúde. (Anexo I).

A forma de repasse em 04 parcelas trimestrais, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde.

Revoga a Deliberação CIB /PR nº 141 de 27.08.2010.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual